



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

Apresentação: 17/10/2023 12:13:53.167 - CDHMR

REQ n.196/2023

**Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial**

**REQUERIMENTO N° DE 2023**

(Da Sra. Reginete Bispo)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de promover o debate sobre Segurança Pública e Letalidade Policial e dá outras providências.

Senhora Presidenta,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de promover o debate em relação a Segurança Pública e Letalidade Policial com a participação do seguintes convidadas(os): Odara Instituto da Mulher Negra, Conselho Nacional de Justiça ; Ministério da Justiça e Segurança Pública ; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Vereadora Mônica Cunha; Criola; Fórum de Segurança Pública do Nordeste, Fórum Brasileiro de Segurança ; Mirtes Renata; Grupo de Mães do Curió, Guerreiras da Nova República E ONU

**JUSTIFICAÇÃO**

O pedido de audiência pública se dá pela necessidade de considerar que a pauta racial está na base das desigualdades no Brasil. A juventude negra enquanto alvo preferencial da letalidade das instituições repressivas do Brasil é fato cotidianamente evidenciado, ao passo em que não se observa mudanças significativas no que tange ao modelo de segurança pública desenvolvido no



\* c d 2 3 6 7 6 5 3 9 7 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

Apresentação: 17/10/2023 12:13:53.167 - CDHMIR

REQ n.196/2023

país, mesmo sendo flagrante sua ineficiência e evidente o seu viés racista. Conforme dados do Anuário da Violência referente ao ano de 2022, 76% das mortes perpetradas por agentes do Estado no Brasil vitimaram jovens de 12 a 29 anos.

O referido documento, além de evidenciar a manutenção do escandaloso panorama de extermínio da juventude negra experienciado pelo Brasil como um todo, escancarou a situação vivenciada na Bahia, que, ultrapassando o Rio de Janeiro, segundo os últimos dados, foi responsável por 22,77% de toda a letalidade policial do país. Segundo dados do Instituto Fogo Cruzado, em média, 39 pessoas são baleadas por mês durante ações ou operações policiais e apenas em julho de 2023 foram mapeados 178 tiroteios, com 151 pessoas mortas.

Esse cenário se torna ainda mais desolador ante o crescente número de crianças que são vítimas dessas ações, muitas vezes dentro de suas próprias casas. Nesse sentido, dados do Instituto Fogo Cruzado dão conta que até o momento, em 2023, 11 crianças foram baleadas na Bahia, duas delas vieram a falecer.

Outro ponto que merece destaque é a territorialização desses crimes que, assim como na esmagadora maioria dos assassinatos envolvendo outras faixas etárias, são observados em áreas periféricas, compostas por população majoritariamente negra e pobre que convivem, diuturnamente, com uma força policial que atua contra seu próprio povo com aparato e técnicas de guerra, sob a justificativa de um suposto combate às drogas.

Além disso, outro quesito a ser destacado é a revitimização tanto das/dos vitimados/as quanto de suas famílias através das variadas violências que são empreendidas na busca por justiça. Destaca-se os procedimentos investigatórios não instaurados ou conduzidos de modo inadequado, o que desencadeia num baixo número de investigações que, efetivamente, se tornam processo, e mesmo quando da instauração do processo, culminando com a



\* c d 6 6 5 3 9 7 5 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

Apresentação: 17/10/2023 12:13:53.167 - CDHM/R

REQ n.196/2023

pronúncia dos réus e posterior júri, são procedimentos que se arrastam por anos, desrespeitando a memória das vítimas e causando o sofrimento de familiares obrigados a conviver com a diurna sensação da falta de justiça. Ademais, os familiares seguem sem qualquer amparo institucional do Estado, seja na dimensão socioeconômica, seja psicossocial.

Há ainda o agravamento dessas violências com as ações intimidatórias perpetradas pelos agentes de segurança pública uma vez que o Estado não adota procedimentos adequados para afastá-los dos locais em que os homicídios são cometidos. Em geral, sequer há a alteração de local de atuação dos agentes acusados e, ainda menos o afastamento das atividades policiais ostensivas durante os trâmites investigativos e judiciais. Também se omite o Estado em propiciar cuidados de saúde mental ou acompanhamentos relacionados ao uso abusivo de substâncias entorpecentes por estes agentes. Ante o exposto, temos como objetivo conamar os parlamentares, Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e a sociedade civil a

debatermos os seguintes aspectos afetos ao tema:

1. Construção de um Sistema Único de Segurança Pública;
2. Processos de análise, estudos e reflexões para construção de um novo modelo de segurança pública, que perpassasse por um modelo integrado e interseccionado com as políticas públicas de justiça social e não relacionada exclusivamente com as polícias;
3. Processos de estudos e análises acerca da descriminalização das drogas e adoção de políticas de drogas focadas na saúde integral e redução de danos;
4. Iniciativas legislativas que tratem do uso de câmeras nos fardamentos policiais em todo território nacional;
5. Ampliação das instituições responsáveis pelo controle externo da atuação policial;
6. Vedaçāo de operações policiais militarizadas, sem mandados judiciais e criação de protocolos com participação obrigatória dos setores de controle externo da atuação policial dos Ministérios Públicos nas operações que porventura sejam realizadas;



\* C D 2 3 6 7 6 5 3 9 7 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

Apresentação: 17/10/2023 12:13:53.167 - CDHM/R

REQ n.196/2023

7. Prioridade na tramitação de processos judiciais cíveis e criminais cujas vítimas sejam crianças e/ou adolescentes;
8. Atuação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ no controle da razoabilidade dos prazos das ações penais em que policiais sejam acusados de crimes contra a vida;
9. Procedimentos indenizatórios por via administrativa a famílias de vítimas de violência policial letal, quando as vítimas forem crianças e/ou adolescentes, independentemente da conclusão das ações criminais e independentemente da aferição de responsabilidade individual de policiais;
10. Atendimento psicossocial a familiares de vítimas de violência policial, independentemente da aferição de responsabilidade do Estado e/ou dos policiais;
11. Metodologias e mecanismos de produção de dados em segurança pública.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Sra. Deputada Reginete Bispo**

**Deputada Federal PT RS**

